



**DECRETO Nº 60/2025
DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**AUTORIZA O PAGAMENTO DA CESTA
CIDADÃ E AUXÍLIO NATALIDADE,
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizá-lo através de cartão magnético, como normalmente é realizado, tendo em vista a inexistência de contrato com empresa especializada, diante da recusa da empresa contratada de aditivar o contrato;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da Cesta Cidadã e Auxílio Natalidade, benefícios concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º O pagamento será realizado em data estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração, via depósito bancário próprio.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de março deste ano.

João Monlevade, 17 de março de 2025.

**Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo sétimo dia de março de dois mil e vinte e cinco.

**Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo**